



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: RECURSO LIVRE

DOTAÇÃO Nº: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-MAIL: compras.sme@saomarcos.rs.gov.br

TELEFONE: (54)32914505/(54)999087407

NOVA COMPRA

Item (s):	Descrição(s) do(s) Item (s): Descrição detalhada de cada item solicitado (tamanho, cor, material, etc.)	Unidade:	Quantidade:
01	SOLICITA-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA O ALUNO ANDRÉ FIRMINO, PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL, PARA DESLOCAMENTO ATÉ CAXIAS DO SUL, NA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS – APADEV.O TRANSPORTE DEVERÁ OCORRER 5 (CINCO) DIAS POR SEMANA, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DA MEDIDA JUDICIAL, CONFORME SENTENÇA E ACORDO ANEXADOS A ESTA DFD.	UN	300

1. Justificar a necessidade da contratação: (Preenchimento Obrigatório)

A PRESENTE SOLICITAÇÃO DECORRE DO CUMPRIMENTO DE MEDIDA JUDICIAL, CONFORME SENTENÇA E ACORDO FIRMADOS, OS QUAIS SEGUEM ANEXOS JUNTO À DFD DESSA FORMA A CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO PARA O ALUNO ANDRÉ FIRMINO, PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL (CEGUEIRA), NO TRAJETO ENTRE SUA RESIDÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS (APADEV), LOCALIZADA EM CAXIAS DO SUL. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO CINCO DIAS POR SEMANA, GARANTINDO O ACESSO CONTÍNUO DO ALUNO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E REABILITATIVAS OFERECIDAS PELA INSTITUIÇÃO.

2. A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual 2025:

☐ SIM ☒ NÃO. Se NÃO, justificar: **DETERMINAÇÃO E ACORDO JUDICIAL**

3. Requisitos da Contratação:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos:

3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: CONFORME DADOS EM ANEXO

3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

4. Garantia do Objeto/Serviço:

4.1. Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor:

☐ 12 meses ☒ Outra. Especificar a garantia: **6 MESES PARA HAVER UMA MELHOR ANALISE**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

5. Pagamento:
☒ 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante. ☐ Outro. Se outro, especificar qual e justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
6. Prazo do contrato:
☐ Entrega/prestação imediata; ☐ 31/12/2025; ☒ 12 meses; ☐ Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis; ☐ Outro. Se outro especificar o prazo:
7. Amostra do Objeto:
7.1. Necessidade de amostra do objeto: ☐ SIM ☒ NÃO 7.2. Caso necessário amostras informar: a) Itens os quais são necessários Amostras: b) Critérios de avaliação: c) Técnico Responsável por avaliar as amostras:
8. Requisitos de Habilitação:
☒ Usuais de qualquer procedimento licitatório. ☐ Outros. Caso necessário exigência de documentação complementar aos usuais descrever abaixo (atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, outros):
9. Fiscalização do Contrato:
☒ O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cindo dias úteis contados do recebimento provisório. ☒ O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados pela Portaria 565/2023, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21. ☒ A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria 565/2023.
10. Obrigações do contratado:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

☒ Padrões de contratação;
☒ Outras. Especificar obrigações complementares:
11. Critérios de seleção do fornecedor:
☐ Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei 14.133/2021)
☐ Inexigibilidade de Licitação (art. 74, da Lei 14.133/2021)
☒ Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica)
☐ Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº. 11.878/2024)
11.1 Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:
☐ SIM ☒ NÃO
12. Critério Nível de Julgamento das Propostas:
Menor Preço Por Item
12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
13. Documentos Anexos ao Documento de Formalização de Demanda - DFD:
☐ Termo de Referência
☒ Cotação/Orçamento
☐ Outros. Especificar: DETERMINAÇÃO JUDICIAL E ORÇAMENTOS PARA TRANSPORTES
Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.
01/07/2025
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900